



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1104 DE 17 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 1085, de 06 de Janeiro de 1999), crédito especial no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com a seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAT	FR	VALOR
2701.13764471.080	Expansão de Rede de Água	4110	10	300.000,00
2701.10603281.042	Urbanização de Praças	4110	00	20.000,00
			TOTAL	320.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e recursos do convênio com Fundação Nacional de Saúde no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Minas Novas, 17 de Junho de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal